



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020
DISPENSA Nº: 040/2020
4º TERMO ADITIVO – CT Nº 132/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E FERNANDO
DE PAIVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito sob o CNPJ nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADO ALESSANDRO MARTINS**, CPF nº **033.900086-40**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FERNANDO DE PAIVA**, inscrito no CPF nº 610.263.876-04, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Evaristo Eustáquio Rodrigues, nº 43, Bairro Barreiro do Amaral, Santa Luzia/MG, tel.: (31) 99656-7228, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020, Dispensa de Licitação 040/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato e reajuste de 10,66% (FONTE <https://portal.fgv.br/en/node/32347>) ,variação percentual acumulada do índice IVAR 12 meses ref Jun/2024, conforme estabelecido pelo item 8.4 da Cláusula Oitava do referido contrato e recomendação de alteração do índice de reajustamento constante do Parecer Jurídico 185/2024 (SEI 24.18.000000669-1).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 13 de Agosto de 2024 até 12 de Agosto de 2025.

Parágrafo Unico: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigencia do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **1.262,85 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, será acrescido em 10,66%, acumulado referente ao IVAR (FGV) de Julho de 2023 a Junho de 2024, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Fernando de Paiva



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020
DISPENSA Nº: 040/2020
4º TERMO ADITIVO – CT Nº 132/2020

1.397,47 (Mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 16.769,64 (Dezesesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1621

Ficha: 1089

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de Setembro de 2024

ADO ALESSANDRO
MARTINS:03390008640

Assinado de forma digital por ADO
ALESSANDRO
MARTINS:03390008640
Dados: 2024.09.06 10:14:26 -03'00'

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO DE PAIVA
Locador

Testemunhas: